



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002752/026/10 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: São João do Pau d'Alho.

Exercício: 2010.

Prefeito: José Dinael Perli.

Acompanha: TC-002752/126/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de novembro de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de São João do Pau d'Alho, exercício de 2010, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, à fiscalização que verifique, em ocasião oportuna, as medidas efetivas adotadas e noticiadas para correção das anotações dos itens especificados no voto do Relator, juntado aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,66%, aplicação na valorização do magistério: 61,99%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,0%, aplicação na saúde: 18,67%, despesas com pessoal e reflexos: 49,81% e superávit orçamentário: 2,37%.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM/ETK